



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBEMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 7.740, DE 2017**

*Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para estender o
mecanismo de equalização de taxas de juros e outros encargos
financeiros aos bancos privados e às confederações de
cooperativas de crédito rural.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§1º Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos
financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos
devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou
indiretamente, por bancos públicos federais, bancos privados,
bancos cooperativos, por confederações de cooperativas de
crédito e **instituições de fomento** (NR).

Sala das Comissões, em 5 de junho de 2019.

Deputado **SÉRGIO SOUZA**
Presidente